



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

LEI Nº 458/2025, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO
PEDRO DOS CRENTES-MA E AUTORIZA A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE
2025 NO VALOR DE R\$ 55.730,53.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são dadas pela Constituição da República Federativa do Brasil e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, por excesso de arrecadação, no valor de **R\$55.730,53 (cinquenta e cinco mil setecentos trinta reais cinquenta e três centavos)**, destinados ao reforço de dotação do orçamento público do município de São Pedro dos Crentes/MA, vigente como segue, visando fomentar as ações que serão desenvolvidas no âmbito da Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura, lançada pelo Governo Federal em favor de Estados e Municípios, promovendo ações, projetos e investimentos no âmbito do Setor Cultural do Município de São Pedro dos Crentes/MA, estimulando e incentivando as políticas públicas visando a difusão de obras e produções de caráter artístico e cultural, com dotações orçamentárias ligadas as ações contempladas pela Lei acima citada, com fontes de destinação de recursos, criadas pela Secretaria Nacional do Tesouro – STN.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

UNIDADE: 02 15 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

FUNÇÃO: 13 CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 Difusão Cultural

PROGRAMA: 0474 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

ATIVIDADE: 2094 0000 AÇÕES DE APOIO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC - LAB

RECURSO FONTE: 1.719.00.0 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/2022

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor Orçado R\$
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas – Instituição Privada COM Fins Lucrativos - (LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022,		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ Nº 01.577.844/0001-62

Art. 5º, inciso IV, - capacitação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados)	1.719.00.0	11.146,00
3.3.60.45.00 Subvenções Econômicas – Instituição Privada COM Fins Lucrativos - (LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, Art. 5º, inciso, II - realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural)	1.719.00.0	27.868,53
3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva	1.719.00.0	13.930,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	1.719.00.0	2.786,00
TOTAL		55.730,53

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do crédito especial mencionado no art. 1º, a fim de se respeitar às disposições legais previstas na Lei 4.320/64, o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei n.º 14.399, de 8 de julho de 2022 dos recursos da Lei Aldir Blanc, totalizando a importância de **R\$55.730,53 (cinquenta e cinco mil setecentos trinta reais cinquenta e três centavos)**.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, 17 DE SETEMBRO DE 2025.

RÔMULO COSTA ARRUDA

Prefeito Municipal